



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 140/2017

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **LIDIO PEDRO SIGNORI**, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **DIGIFRED INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen - RS, na Rua José Cañellas, 138, sala 402, inscrita no CNPJ sob o nº 88.659.974/0001-22, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF nº 296.009.289-91, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base o Pregão Presencial nº 51/2017, Processo nº 86/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo acréscimo de horas item (hora técnica - item 37 do Anexo I do edital) e aumento de valor no Contrato Administrativo nº 140/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula NONA (*DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO*), com o acréscimo de 08 horas (hora técnica - item 37 do Anexo I do edital) e o acréscimo no valor total do contrato de **RS 1.040,00 (um mil e quatrocentos reais)**, conforme item 37 do Anexo I do edital e solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

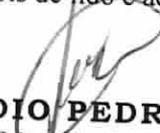
Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor total do contrato em R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

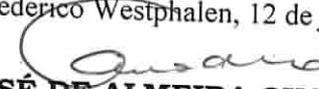
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 12 de junho de 2018.


LIDIO PEDRO SIGNORI
Prefeito Municipal, em exercício
Contratante


JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Diane Freo Mazzutti: 

CPF: 010.633.990-76

Elisandra N. dos Santos: 

CPF: 973.655.050-87



**FREDERICO
WESTPHALEN**
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS